



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo realizar a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e fotos, mais especificamente aparelhos de televisão, objetivando suprir a necessidade deste Gabinete de Segurança Institucional de garantir suas atividades institucionais, em conformidade com a Lei no 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual no 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1. Justificativa da contratação

O Gabinete de Segurança Institucional, por intermédio da Coordenadora de Material e Patrimônio da Diretoria Geral de Administração e Finanças, para atendimento de suas funções institucionais, verificou a necessidade de garantir suporte audiovisual para desenvolvimento e otimização de suas atividades finalísticas relacionadas à segurança e ações de inteligência.

Nesse sentido, à luz do art. 14 do Decreto no 46.642/2019, a fim de propiciar economia de escala e evitar a necessidade de repetição de procedimento, foi solicitado à manifestação da Superintendência de Inteligência relativa ao interesse de aquisição de aparelhos de televisão para também subsidiar suas atividades, tendo esta se manifestado através do documento SEI nº 29386145.

Justificativa da demanda da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional.

A necessidade do referido equipamento, em linhas gerais, dá-se devido ao aumento do uso de ferramentas de acompanhamento e análise de projetos e metas gerenciais e a necessidade de exposição das mesmas através das Smart TVs. Além disto, acrescenta-se que:

- Com a pandemia, a maioria das reuniões tem ocorrido pela via remota, virtual, onde se torna necessário dispor de equipamento para realização recorrente de videoconferências;
- A gestão do projeto é feita através de painéis e matriz de acompanhamento que requer tela de maior dimensão para sua visualização adequada inclusive em reuniões de análise;
- Os projetos, o planejamento e acompanhamento de execução de processo prescindem da utilização panorâmica em tela de maior tamanho;
- A necessidade de acompanhamento das informações relacionadas à área pública requer a existência de aparelhos de televisão na estrutura de trabalho deste Gabinete.

Justificativa da demanda da Superintendência de Inteligência

Com o objetivo de garantir maior eficiência e efetividade no desenvolvimento das atividades de segurança do Palácio Guanabara, a Superintendência de Inteligência visa à aquisição de equipamentos televisivos, para acompanhamento em tempo real das operações de inteligência. Para tanto, torna-se fundamental a aquisição de 12 (doze) aparelhos de televisão.

Conforme tratado em documento SEI nº 29386145, reveste-se como motivo para a aquisição destes itens “a visualização de imagens decorrentes de operações de Inteligência, Monitoramento de Mídias, Manifestações e Câmeras de Circuito Interno do Palácio Guanabara, bem como as Transmissões de Vídeo em tempo real das Câmeras dos Drones-ARP, em quaisquer eventos os quais estejam empenhados.”

Os equipamentos relacionados e o seu quantitativo foram feitos mediante levantamento das reais necessidades do momento, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento para o período de 12 (doze) meses.

1.2. Instrumentos de planejamento

A aquisição pretendida encontra respaldo no Plano Anual de Contratações para o exercício financeiro de 2022, elaborado por este Gabinete de Segurança Institucional.

1.3. Objetivo da contratação

O Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro, objetivando suprir sua necessidade de aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e fotos, mais especificamente **aparelhos de televisão**, das dependências deste Gabinete, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e fotos, mais especificamente aparelhos de televisão, para atender as dependências deste Gabinete de Segurança Institucional, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	172846	TELEVISOR / TV / TELEVISAO - MODELO: SMART TV UHD LED 4K (3840X2160) TELA INFINITA PLANA BORDA FINA CONVERSOR INTEGRADO, SISTEMA SOM: POTENCIA DE 20W, TAMANHO: 43``, TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTAÇÃO: FREQUENCIA 60HZ, ACESSÓRIO: CONTROLE REMOTO, DIMENSÃO (L X H X P): 96,3 X 55,8 X 5,9 CM, ENTRADAS: 3 X HDMI; USB; LAN (ETHERNET), SAIDAS: 1 SAIDA DIGITAL OPTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE – ID: 172846 Código do Item: 7730.015.0163	Unidade	12

2.3. Informações complementares

Deverão ser consideradas as seguintes complementações de item:

2.3.1. Para o item ID **172846**, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma: smart TV 43” UHD 4K, bordas finas, tela fina (sem limites); resolução: 4K (3840x2160), Conectividade: 3-HDMI; 1- USB; 1- LAN (Ethernet), potência de áudio: 20w, tensão/voltagem: bivolt, frequência: 60Hz, tipo de tela: led 4K, formato da tela: plano, dimensões: 96,3x55,8x5,9cm.

Cabe ressaltar que não há especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias na definição do objeto que possam limitar a competição.

2.4. Definição da natureza do Bem

Trata-se de bem comum, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de seleção

A forma de seleção do fornecedor será por licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3.2. Forma de execução

3.2.1. A aquisição pretendida reger-se-á pelas determinações contidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 8.666/1993);

3.2.2. As especificações mínimas do material a ser contratado estão descritas nos tópicos 2.1, 2.2 e 2.3 deste documento;

3.2.3. O objeto deverá ser entregue em sua totalidade, de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado, sem quaisquer avarias, e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em horário comercial, das 9h às 17h na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional, no seguinte endereço: R. Pinheiro Machado, S/N, Laranjeiras/RJ, 22231-901 – Palácio Guanabara;

3.2.4. Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com especificação inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei n. 8.666/93, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

3.2.5. A entrega do material deverá ser agendada previamente junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, pelos telefones: (21) 2334-3378. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 às 17h00);

3.2.6. O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.

3.3. Duração do contrato

O contrato terá duração de 90 dias.

3.4. Reajuste de preços

Não se aplica ao tipo de contratação.

3.5. Garantia

Não será exigida garantia contratual haja vista a pronta entrega do bem.

3.6. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.6.1. Para aquisição dos equipamentos será exigido o atendimento dos seguintes critérios de sustentabilidade:

3.6.1.1. Que os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com

menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.6.1.2. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.6.1.3. Que os produtos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.6.1.4. Que os produtos estejam em conformidade com os padrões de sustentabilidade ambiental vigente, de acordo com o Decreto Estadual nº 46.629/2012.

3.7. Possibilidade de subcontratação

3.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, com exceção do transporte até o local de entrega, conforme aviso prévio a esta Administração.

3.7.2. No caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes objeto da subcontratação.

3.8. Possibilidade de participação de Consórcio

Não se observa potencial aumento de competitividade em permitir a participação de consórcio, por não haver complexidade no objeto e pelo valor estimado para a contratação ser baixo; não demandando a contratação, portanto, ampla capacidade técnica ou econômica da empresa a ser contratada. Pelo exposto, não deverá ser autorizada a participação de consórcio.

3.9. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam a prestação de serviços geridos de modo democráticos.

3.10. Incidência do Programa de Integridade

Não deverá ser exigido das empresas a serem contratadas o Programa de Integridade, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 7.753/17 e valores atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, pois o valor estimado para a contratação é inferior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) e o prazo do contrato é inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.11. Responsabilidades das partes

3.11.1. Responsabilidades da contratante

3.11.1.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações relativas à execução do objeto.

3.11.1.2. Ordenar correções ou substituições que se fizerem necessárias, tudo às expensas da CONTRATADA, na hipótese de qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto contratado.

3.11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

3.11.1.4. Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas neste Termo de Referência.

3.11.1.5. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, no prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

3.11.2. Responsabilidades da contratada

3.11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.11.2.2.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, no que couber, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

3.11.2.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.11.2.4.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

3.11.2.5.Entregar o objeto sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

3.11.2.6.Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

3.11.2.7.Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

3.11.2.8.Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros.

3.11.2.9.Antes de apresentar sua proposta, a empresa deverá analisar as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas com eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

3.11.2.10.Caberá à Contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

3.11.2.11.Manter, durante toda a duração da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

4.REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Não será necessário exigir-se apresentação de atestados de qualificação técnica uma vez que se trata de pronta entrega cujo pagamento está condicionado à verificação do correto atendimento de todos os requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, os quais são objetivamente aferíveis. Assim, por importar à Administração Pública obter o melhor preço dentro do especificado, opta-se por ampliar a competitividade, ao abrir mão de tal exigência.

4.2.Qualificação Jurídica

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata

da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.3. Catalogo/Folder

4.3.1. Pela simplicidade do objeto, o qual possui padrões de qualidade e especificações que podem ser facilmente encontradas no mercado, sendo possível sua definição e identificação objetiva no momento do recebimento pelo contratante, não será exigida amostra.

4.3.2. Será exigido apenas apresentação de *folder* ou similar, impresso ou digital. O material, caso impresso, deverá ser entregue no endereço constante à Rua Pinheiro Machado, nº S/N, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22231-901 – Palácio Guanabara; sendo digital, deverá ser enviado pelo endereço eletrônico: almox.patrim@gmail.com.

4.3.3. O *folder* deverá estar devidamente identificado com: o número do item e nome da empresa, devendo conter as respectivas certificações, quando couber, conforme elementos mencionados no subitem 5.1 do Termo de Referência; além de identificar informações quanto às características do produto, tais como: sua marca, seu modelo, sua referência, código do produto e demais especificações técnicas disponíveis.

4.3.4. A apresentação do *folder* do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto da contratação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.

4.3.5. Será desclassificada a proposta da empresa que não o entregar no prazo estabelecido.

4.4. Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

Caberá à contratada obter e apresentar as autorizações e licenças necessárias à execução do objeto, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Sr. Paulo Ricardo do Nascimento- 2º SGT PM, Id Funcional: 2519808-4

Sr. Marco Antônio Patrício Aquino- 1º Sgt PM, Id Funcional: 2174486-6

Sr. Thiago Moreira da Silva, Id. Funcional: 5083144-5

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

A comunicação entre as partes se dará através do endereço eletrônico almox.patrim@gsi.rj.gov.br e/ou do telefone (21) 2334-3378.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, através de recibo, no prazo de 72h após sua entrega;

5.3.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com este Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente pela comissão a que se refere o item “5.3.1”, após a análise qualitativa do material e consequente aceitação mediante confecção de parecer circunstanciado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

5.3.2.1. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.3.2.2. Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias úteis, para ratificação;

5.3.3. O fornecedor, ao assinar o contrato, declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle previstos no edital e adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

5.3.4. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

5.4. Pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

5.4.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A., cujo número e agência deverão ser informados pela proponente vencedora até a assinatura do contrato;

5.4.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS

6.1. Garantia técnica

6.1.1 A empresa fornecedora do material deverá fornecer o Certificado de Garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal;

6.1.2 No termo de garantia ou equivalente deverá constar, de maneira clara e adequada, em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

6.1.3 O período de vigência será de no mínimo 01 (um) ano, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contados a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo.

6.1.4. O bem fornecido deverá ter assistência técnica no estado do Rio de Janeiro.

6.2. Assistência Técnica

a) A assistência técnica será gratuita durante todo o prazo de garantia;

b) As despesas com o envio do equipamento para reparo serão custeadas pela contratada durante todo o prazo de garantia; e

A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o prazo de garantia será realizada sem custos para o contratante.

7. DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

7.1. As empresas deverão preencher a planilha de custos e formação de preços, conforme o **ANEXO B** deste Termo de Referência.

7.2. A elaboração da proposta deverá consignar obrigatória e expressamente o detalhamento de todos os elementos que formarão o preço final proposto, conforme **ANEXO C** deste Termo de Referência.

7.2.1. A proposta deverá conter:

I – Descrição do objeto observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma

clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do item ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do objeto;

II – catálogo/folder com imagem e especificação do objeto ofertado, para análise e aprovação do setor responsável.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

8.3. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80.

9. ANEXOS

ANEXO A – Planilha de Itens

ANEXO B - Planilha de Custos e Formação de Preços

ANEXO C – Proposta de Preços

ANEXO D – Modelo de Ordem de Fornecimento de Materiais

10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Deniele do Amaral de Paula Nascimento

Apoio Operacional - Coordenação de Material e Patrimônio

Id 2492831-3

Tuany Cristiny Machado da Silva

Coordenadora de Material e Patrimônio/GSI/DGAF/COOMP

Id. Func.: 5074756-8

11. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.

Bruno Campos Pereira
Diretor Geral de Administração e Finanças
ID 5015469-9

ANEXO A

PLANILHA DE ITENS

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

01	172846	TELEVISOR / TV / TELEVISAO - MODELO: SMART TV UHD LED 4K (3840X2160) TELA INFINITA PLANA BORDA FINA CONVERSOR INTEGRADO, SISTEMA SOM: POTENCIA DE 20W, TAMANHO: 43``, TENSAO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: FREQUENCIA 60HZ, ACESSORIO: CONTROLE REMOTO, DIMENSAO (L X H X P): 96,3 X 55,8 X 5,9 CM, ENTRADAS: 3 X HDMI; USB; LAN (ETHERNET), SAIDAS: 1 SAIDA DIGITAL OPTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE – ID: 172846 Código do Item: 7730.015.0163	Unidade	12
----	--------	--	---------	----

ANEXO B

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	\$ UNIT.	\$ TOTAL
01	TELEVISOR / TV / TELEVISAO - MODELO: SMART TV UHD LED 4K (3840X2160) TELA INFINITA PLANA BORDA FINA CONVERSOR INTEGRADO, SISTEMA SOM: POTENCIA DE 20W, TAMANHO: 43``, TENSAO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: FREQUENCIA 60HZ, ACESSORIO: CONTROLE REMOTO, DIMENSAO (L X H X P): 96,3 X 55,8 X 5,9 CM, ENTRADAS: 3 X HDMI; USB; LAN (ETHERNET), SAIDAS: 1 SAIDA DIGITAL OPTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE – ID: 172846 Código do Item: 7730.015.0163	Unidade	12		
TOTAL DO ORÇAMENTO:					

OBSERVAÇÕES


Este orçamento foi elaborado tomando-se por base as composições de custos de fornecimento, com mês de referência ____/____/____.

Firma Proponente: _____

Assinatura do Responsável: _____

Data: ____/____/____

ANEXO C**PROPOSTA DETALHE**

 <p>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL PROPOSTA DE PREÇOS</p>		Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. Requisições nº. _____ Processo nº. _____			
		<p>A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Gabinete de Segurança Institucional, pelos preços abaixo firmados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no Termo de Referência, Contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93.</p>			
		CARIMBO DA FIRMA			
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço	
				Unit.	Total
01	TELEVISOR / TV / TELEVISAO - MODELO: SMART TV UHD LED 4K (3840X2160) TELA INFINITA PLANA BORDA FINA CONVERSOR INTEGRADO, SISTEMA SOM: POTENCIA DE 20W, TAMANHO: 43``, TENSAO: BVOLT, SISTEMA CAPTACAO: FREQUENCIA 60HZ, ACESSORIO: CONTROLE REMOTO, DIMENSAO (L X H X P): 96,3 X 55,8 X 5,9 CM, ENTRADAS: 3 X HDMI; USB; LAN (ETHERNET), SAIDAS: 1 SAIDA DIGITAL OPTICA, FORMA FORNECIMENTO:	Unidade	12		

UNIDADE –
ID: 172846
Código do Item: 7730.015.0163

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____.

DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA

Banco: Bradesco

Agência: _____.

Conta Corrente: _____.

Favorecido: _____.

CNPJ: _____.

Telefone: _____.

E-mail: _____.

Contato: _____.

INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:

Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

CNPJ: _____.

Insc. Estadual:

End.: _____.

OBSERVAÇÕES

1ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá;

- ser enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras;

- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;

2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DATA ____ / ____ / ____	Proponente - Assinatura responsável _____ Razão Social: _____. CNPJ: _____.
-------------------------	---

ANEXO D

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO					
Nº:		Unidade requisitante:			
Data de emissão: //		Objeto:			
		Processo nº:			
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA					
Razão social:				CNPJ:	
Endereço:					
		Telefone:	Fax:	E-mail	
DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Total					

LOCAL DE ENTREGA	
DEMAIS DETALHAMENTOS	
RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de fornecimento serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária:	
Função Programática:	
Projeto de Atividade:	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Saldo Orçamentário:	
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, data	Local, data

Rio de Janeiro, 08 abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Deniele do Amaral de Paula Nascimento, Subtenente**, em 08/04/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tuany Cristiny Machado da Silva, Coordenadora**, em 08/04/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Campos Pereira, Diretor Geral de Administração e Finanças**, em 11/04/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **31244596** e o código CRC **0E2862E0**.

Referência: Processo nº SEI-390004/000094/2022

SEI nº 31244596

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone: